



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Casa Diogo de Braga

**PROJETO DE LEI Nº 002/2012**

**MENTA: Dispõe sobre denominação de POLICLINICA e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:**

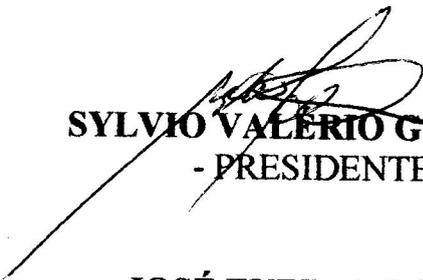
**Art. 1º - Fica denominada Dr. IVO QUEIROZ COSTA, a POLICLINICA do Bairro Lídia Queiroz, em homenagem ao Médico, ex-Prefeito desta Cidade e ex-Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Vitoriense, principalmente, na área da saúde.**

**Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.**

**Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.**

**Plenário Juarez Cândido Carneiro, 01 de fevereiro de 2012.**

  
**SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA**  
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

**JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA**  
- 1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO -

**EDMILSON ZACARIAS DA SILVA**  
- 2º SECRETÁRIO -



**LEI Nº 3.669/2012**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de POLICLINICA e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decreta e este sanciona a presente Lei:**

Art. 1º - Fica denominada Dr. IVO QUEIROZ COSTA, a POLICLINICA do Bairro Lídia Queiroz, em homenagem ao Médico, ex-Prefeito desta cidade e ex-Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Vitorliense, principalmente, na área da saúde.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal mandar confeccionar a placa alusiva ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2012



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito